



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua José Ramos Júnior, 27-50 – Jardim Tropical
19470-000 – Presidente Epitácio – SP
Telefone (18) 3281-9581 – E-mail: cft.pep@ifsp.edu.br

Presidente Epitácio, 22 de outubro de 2018.

Resposta à Impugnação Pregão Eletrônico nº 14584/2018

À SPEED REFRIGERAÇÃO LTDA EPP

Processo: 23440.000747.2018-11

Trata-se de Impugnação aos Termos do Edital, apresentada tempestivamente pela empresa SPEED REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, juntada ao presente processo licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 14584/2018.

Dada a tempestividade da impugnação, analisando as razões apresentadas pela impugnante, passa ao mérito.

A empresa em epígrafe solicita a impugnação do certame e a correção necessária do ato convocatório, alegando que a exigência de que o licitante vencedor declare que instalará escritório na cidade de Presidente Epitácio, ou em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km da cidade de Presidente Epitácio, a ser comprovado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato**, *“afronta o que dispõe o regulamento, fazendo com que também, diminua-se assim, o número de participantes para este certame”*.

Cabe esclarecer que tal exigência possui amparo no item 10.6, alínea a, do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017. O edital menciona a possibilidade de instalação de escritório em cidades próximas, demonstrando a intenção da Administração em não restringir a participação no certame, ainda em tempo, na fase da habilitação, será exigida **apenas declaração** de que possui ou instalará escritório, sendo assim, mesmo empresas que não possuem escritório podem participar da licitação e caso vençam, deverão efetivamente instalar escritório conforme exigido no instrumento convocatório.

Ademais, a impetrante não apresentou alegações que fundamentem o pedido de impugnação, por restrição a concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Rua José Ramos Júnior, 27-50 – Jardim Tropical
19470-000 – Presidente Epitácio – SP
Telefone (18) 3281-9581 – E-mail: ct.pep@ifsp.edu.br

Após análise das alegações da empresa decide-se negar provimento à Impugnação apresentada pela empresa SPEED REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.

Suelen D. Oliveira
SUÉLEN DAIANNE DE OLIVEIRA

Pregoeira